



Câmara Municipal de Cerquillo

"JOÃO SANSON"

Rua da Cidadania, 102 - Bairro Chave Barros - Cerquillo - SP - CEP: 18520-000 - Tel/fax: (15) 3284.2060


e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquillo.sp.gov.br


site: www.camaracerquillo.sp.gov.br

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

ATA COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às doze horas na sala das Comissões da Câmara Municipal de Cerquillo/SP, reuniram-se os Vereadores Antonio Gabriel Luvizotto, Sílvio Santos Mello e a Vereadora Soneide Nunes Gomes Pissinatti integrantes da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. Em pauta para esta reunião consta as seguintes proposituras: **Projeto de Lei nº 19, de 03 de agosto de 2018** – Altera a redação do artigo 2º, da Lei 3.226, de 16 de janeiro, que autoriza o Poder Executivo a criar e editar o jornal oficial do Município - Autoria Poder Executivo e **Projeto de Lei nº 21, de 03 de agosto de 2018** – Autoriza o Poder Executivo a aditar Convênio de Cooperação com a União, por intermédio do Juízo da 355ª Zona Eleitoral – Cerquillo e dá outras providências - Autoria Poder Executivo. Na sequência, deu-se início a análise de referidos projetos, tendo-se a destacar que referidos projetos foram encaminhados a Câmara Municipal através do Ofício do Poder Executivo nº 248/2018-GB datado de 03 de agosto de 2018, no qual solicita que os mesmos sejam apreciados em regime de urgência, e para tanto foram encaminhados a esta Comissão para análise. O Projeto de Lei nº 19 contempla que além da forma impressa, o jornal oficial "Município de Cerquillo" poderá ser editado no formato digital. O Projeto de Lei nº 21 autoriza a Poder Executivo a aditar por mais dez anos, Convênio de Cooperação com a União, para manutenção da instalação de Cartório Eleitoral no Município de Cerquillo. Verificou-se que as matérias em pauta receberam Parecer favorável da Assessoria Jurídica da Câmara. Após análise, foi então, deliberado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final que não há qualquer impedimento legal relacionado aos projetos de nº 19 e 21, podendo ser levados à apreciação Plenária. Não havendo mais nada digno de nota, foi encerrada a presente reunião e lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.


Antonio Gabriel Luvizotto
Presidente


Soneide Nunes G. Pissinatti
Relator


Sílvio Santos Mello
Membro